



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, quarta-feira, 29 de setembro de 2021 - Nº 185

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 185 DE 29/09/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

**LEI Nº 17.415 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o “Benefício Continuado Pernambuco Protege”, destinado às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade total no Estado do Pernambuco.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Benefício Continuado Pernambuco Protege, auxílio financeiro a ser destinado às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade total no Estado do Pernambuco, como decorrência da pandemia da Covid-19.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se orfandade total a condição social em que se encontra a criança ou adolescente em que ambos os pais, biológicos ou por adoção, conhecidos, vieram a óbito, sendo pelo menos um deles em razão da Covid-19.

§ 2º O Benefício de que trata esta Lei, que tem por finalidade conferir melhores condições para o exercício do direito à vida e à saúde e o acesso à alimentação, educação, lazer e direitos sociais básicos desses indivíduos.

Art. 2º O Benefício Continuado de que trata o art.1º corresponderá ao valor de meio salário mínimo por beneficiário, ainda que pertencente à mesma família e será concedido às crianças e aos adolescentes com domicílio fixado no território de Pernambuco há pelo menos um ano, antes de caracterizada a situação de orfandade total, desde que a renda familiar não ultrapassasse três salários mínimos.

§ 1º O Benefício Continuado será ainda conferido às crianças e aos adolescentes que estejam sob cuidado de família substituta ou em acolhimento institucional, desde que satisfaçam as condições exigidas no *caput* e §1º do art. 1º.

§ 2º No caso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, o valor do Benefício Continuado deve ser recolhido e mantido em conta em instituição financeira oficial.

§ 3º É vedada a concessão do Benefício Continuado à criança e ao adolescente que figure como beneficiário de pensão por morte, em regime previdenciário que assegure valor integral em relação aos rendimentos do segurado ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Art. 3º Cessa o direito à percepção do Benefício Continuado na ocorrência de quaisquer das seguintes condições:

I - alcance da maioridade civil ou até 24 (vinte e quatro) anos, na hipótese do beneficiário estar comprovadamente matriculado numa instituição de ensino superior;

II - formalização, pelo beneficiário, de contrato de trabalho, nos moldes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), ainda que na condição de menor aprendiz; e

III - a comprovação de cometimento de fraude para fins de participação no Programa.

Parágrafo único. O cometimento de fraude para fins de qualificação como beneficiário ensejará não apenas a suspensão do pagamento do Benefício, na forma do inciso III, como a adoção das medidas legais para o ressarcimento ao Erário e apuração de responsabilidade penal do infrator, quando cabível.

Art. 4º O pagamento do Benefício Continuado Pernambuco Protege dar-se-á por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, a quem caberá a edição dos atos normativos necessários para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, para fins de consecução dos fins desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de setembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

SILENO DE SOUSA GUEDES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 3239** - Homologar a Resolução nº 046, de 20 de agosto de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 3240** - Homologar a Resolução nº 047, de 23 de agosto de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 3247** - Dispensar o Coronel PM **MURILO PAULO ACCIOLY DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 980082-4, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

**Nº 3248** - Designar o Tenente Coronel PM **ÂNGELO CORTÊS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980076-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

**Nº 3252** - Designar **BRUNO MÁRCIO DE AMORIM MAGALHÃES**, matrícula nº 296.041-9, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Coordenação da Força Tarefa do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 15 a 29 de setembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3253** - Designar **MARGARETH DE CARVALHO SÁ**, matrícula nº 191.732-3, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração Geral, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3254** - Designar **GERALDO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 272.485-5, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 01 a 15 de outubro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3257** - Designar, para a complementação do biênio 2021-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representantes do Poder Público, da Secretaria de Defesa Social; **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**, na qualidade de Presidente; em substituição a **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, da Secretaria de Defesa Social; **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**, na qualidade de suplente, em substituição a **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**, com efeito retroativo a 25 de junho de 2021.

**Nº 3258** - Designar, para a complementação do mandato, biênio 2020-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representantes do Poder Público, da Polícia Militar de Pernambuco; **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA**, na qualidade de titular, em substituição a **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO**, e **FERNANDO ANIBAL RODRIGUES LIMA**, na qualidade de suplente, em substituição a **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**, como convidado: da Polícia Federal; **BERNARDO GONÇALVES DE TORRES**, na qualidade de titular, em substituição a **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**, como convidado: da Polícia Federal; **ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES**, na qualidade de suplente, em substituição a **BERNARDO GONÇALVES DE TORRES**, com efeito retroativo a 11 de junho de 2021.

**Nº 3259** - Designar, para complementação do biênio 2021-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como convidado: da Polícia Rodoviária Federal; **ANTONIO VITAL DE MORAES JUNIOR**, na qualidade de titular, em substituição a **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, como convidado: da Polícia Rodoviária Federal; **JOSÉ ODINILSON CALDAS BRANDÃO**, na qualidade de suplente, em substituição a **RICARDO DINIZ SILVA**, com efeito retroativo a 06 de julho de 2021.

**Nº 3260** - Designar, para a complementação do mandato, biênio 2020-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representantes do Poder Público, da Polícia Civil de Pernambuco; **DARLSON FREIRE DE MACÊDO**, na qualidade de suplente, em substituição a **SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, como representante de entidades e representações, de Prefeitura Municipal - RMR; **NADEGI**

**ALVES DE QUEIROZ**, na qualidade de titular; em substituição a EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

**Nº 3261** - Designar, para a complementação do biênio 2020-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representantes do Poder Público: como representantes do quadro profissional de carreira da Guarda Municipal do Recife; **MARCÍLIO DOMINGOS DA SILVA**, na qualidade de titular; e **JOSÉ LENILDO FERREIRA**, na qualidade de suplente, como representantes do quadro profissional de carreira da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU); **TACIANA MARIA FERREIRA**, na qualidade de titular; e **MARCOS JOSÉ GOMES DE ARAUJO**, na qualidade de suplente, como representantes de entidades e representações, de Prefeitura Municipal - Zona da Mata; **CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS**, na qualidade de titular; e **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, na qualidade de suplente, como representantes de entidades e representações, de Prefeitura Municipal - Sertão; **ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO**, na qualidade de titular; e **ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

**Nº 3262** - Designar, para a complementação do biênio 2020-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representante do Poder Público, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; **HÉLIDA CAMPOS PEREIRA LIMA**, na qualidade de titular, em substituição a ROSANO FREIRE CARVALHO, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

**Nº 3263** - Designar, para a complementação do biênio 2020-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representante do Poder Público, da Secretaria da Mulher; **ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA**, na qualidade de titular, em substituição a SILVIA MARIA CORDEIRO, com efeito retroativo a 14 de junho de 2021.

**Nº 3264** - Designar, para a complementação do biênio 2020-2022, tendo em vista o art. 16 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS: como representantes de Entidades eleitas para representar a Sociedade Civil Organizada: do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, **EDNA CRISTINA JATOBÁ DE BARROS**, na qualidade de titular, e **TALES MESSIAS FERREIRA**, na qualidade de suplente, do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC, **VERA LÚCIA DE ORANGE LINS DA FONSECA E SILVA**, na qualidade de titular, e **LUÍS EMMANUEL BARBOSA DA CUNHA**, na qualidade de suplente, da Visão Mundial, **DERICK RAPHAEL DA SILVA COELHO**, na qualidade de titular, e **KESS JONES SANTOS DE LIMA**, na qualidade de suplente, da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE, **RUDRIGO RAFAEL SOUZA E SILVA**, na qualidade de titular, e **LUIZA DE MARILLAC MELO DE SOUZA**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 19 de março de 2021 **Nº 3265** - Reconduzir **CLIDENOR DE OLIVEIRA MOURA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, nos termos do Decreto nº 50.441, de 16 de março de 2021, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2021.

**Nº 3269** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Subtenentes PM Mat.**

31660-1 PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA e  
920285-4 GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS;

**Primeiros Sargentos RRPM Mat.**

23087-1 FLÁVIO ROBERTO MACHADO DA SILVA e  
30983-4 ANTÔNIO EMÍDIO FRANCKLIN;

**Segundos Sargentos PM Mat.**

30416-6 DENILSON GOMES DA HORA,  
31729-2 JOSÉ GENÍLSON DOS SANTOS,  
31828-0 MAURISON AMADOR DA SILVA,  
32100-1 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS,  
910091-1 JOSÉ DO RAMO DE SOUZA,  
910793-2 MARCOS JOSÉ TORRES,  
930772-9 SÍLVIO JOSÉ TERTULINO SOBRAL e  
950620-9 SEVERINO FÉLIX DA SILVA FILHO;

**Segundo Sargento RRPM Mat.**

30.194-9 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES.

**Nº 3270** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Segundo Tenente RRPM Mat.**

910093-8 MARCOS ANTÔNIO MARTINS CANEJA;

**Subtenente PM Mat.**

920285-4 GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS;

**Primeiro Sargento PM Mat.**

980.339-3 GENILDO CAVALCANTE NUNES;

**Segundos Sargentos PM Mat.**

910793-2 MARCOS JOSÉ TORRES,  
921063-6 VALDIR JOSÉ DE SOUZA,  
930689-7 ÁLVARO BEZERRA DA SILVA,  
930818-0 SÔNIA ANTÔNIA DOS SANTOS,  
930903-9 FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO,  
950174-6 OZIRES CARNEIRO DA CUNHA e  
950620-9 SEVERINO FÉLIX DA SILVA FILHO;

**Terceiros Sargentos PM Mat.**

980362-9 JASIEL DE SOUZA LIMA,  
980382-3 JONYSSON PEREIRA MENDONÇA,  
990181-7 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA e  
990187-6 GEYMISON ALAMYS FREITAS DA SILVA.

**Nº 3271** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Major PM Mat.**

960026-4 ARLEY TEIXEIRA CAVALCANTI;

**Segundo Tenente PM Mat.**

103048-5 EDUARDO RODRIGUES LIMA;

**Subtenente PM Mat.**

920285-4 GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS;

**Primeiros Sargentos PM Mat.**

104706-0 JOSÉ RICARDO FERREIRA MOTA e  
104177-0 RANGEL JOSÉ DO NASCIMENTO;

**Segundos Sargentos PM Mat.**

920966-2 DANIEL DE BRITO SILVA,  
921063-6 VALDIR JOSÉ DE SOUZA,  
930689-7 ÁLVARO BEZERRA DA SILVA,  
950620-9 SEVERINO FÉLIX DA SILVA FILHO e  
107806-2 PEDRO CÉSAR LUIZ BEZERRA;

**Terceiros Sargentos PM Mat.**

980362-9 JASIEL DE SOUZA LIMA,  
990181-7 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA,  
103068-0 BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA,  
103434-0 JADSON DE MENEZES VICENTE,  
104697-7 PAULO LEONARDO MATIAS CABRAL,  
105534-8 CLÉCIO PAULO BARBOSA DA MOTA,  
105554-2 GERALDO TEIXEIRA COSTA JÚNIOR,  
106338-3 ROBSON PEREIRA DE MOURA,  
106906-3 ANDERSON FRANCISCO DA SILVA,

107544-6 ESTEFERSON DOMINGOS DA SILVA,  
107709-0 JOSÉ ADELMO FREITAS VALENÇA,  
108623-5 DANIEL JOSÉ DE SÁ,  
108820-3 GEORGE FREIRE PEREIRA,  
108839-4 GILDECIO HENRIQUE BRISSANT PEREIRA,  
108853-0 FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA JÚNIOR,  
109295-2 LAURO MANUEL DA SILVA JÚNIOR,  
109731-8 THAYZ RODRIGUES SANTANA FERRAZ,  
110447-0 EVANDRO PEREIRA DA SILVA,  
110484-5 CILENE REJANE INÁCIO DE MAGALHÃES LIRA,  
110654-6 WISLEY FERNANDES VELOSO,  
110708-9 PATRICIA DE PAULA SILVA DE SOUSA,  
110814-0 JUCENILTON SILVA DOS SANTOS e  
111212-0 JUÇARA RIBEIRO DO NASCIMENTO;

**Cabos PM Mat.**

108330-9 JORGE MARCOS DE OLIVEIRA,  
108675-8 ISAÍAS TORRES DA SILVA,  
109588-9 ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MORAES,  
109987-6 SILVANO DE SOUZA,  
110238-9 PATRICIA DE CARVALHO SANTOS,  
110652-0 GILBERLÂNDIO BEZERRA DA SILVA,  
110665-1 HARRISON ROBERT TENÓRIO,  
110714-3 MÁRIO CELESTINO DA SILVA,  
110928-6 ERINALDO GABRIEL MORAIS DA SILVA,  
111192-2 WALDEMAR TAVARES DA SILVA JÚNIOR,  
111415-8 SABRINA STEFANY DA SILVA,  
112179-0 ANDERSON MENDES DA SILVA,  
112201-0 ADRIANA SOARES DE SOUZA,  
112287-8 FELIPE DE FREITAS LIMA,  
112388-2 PHILIPPE MAGNUM ARAÚJO,  
112459-5 MICHELLE MARIA GONÇALVES PEDRA FIXE PIMENTEL,  
112497-8 THIAGO HENRIQUE DE SOUZA VIANA,  
112603-2 HÉLIO CARLOS DOS SANTOS LEITE,  
112606-7 BRUNO GUSTAVO HIRAKAWA BERNARDO,  
112612-1 JEORGE HELTON SANTOS DA SILVA,  
112742-0 ALEXSANDRO CARNEIRO BAZANTE,  
112839-6 AURÉLIO AGNES GOMES TEJO,  
112847-7 IGGOR RENAN DE CARVALHO FARIAS,  
112839-6 AURÉLIO A GNES GOMES TEJO,  
112932-5 VANINE CELESTE PATRIOTA VITORINO,  
112941-4 JOSÉ FÁBIO DA SILVA PORFÍRIO,  
112952-0 TIAGO ANDRÉ DA SILVA,  
112978-3 AMANDA MIRELLA COUTO DE LIMA,  
113208-3 SARAH EMANUELLE MACIEL DIAS,  
113312-8 GEORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA,  
113420-5 DANILO FAGNER DA SILVA VIEIRA,  
113520-1 TATIANNY CRISTINA LUCAS DE MOURA;  
113649-6 GENIVAL ELOI DOS SANTOS FILHO,  
113764-6 ANTÔNIO HERLLON MOREIRA MARTINS,  
113921-5 WAGNER DESOUSA FREITAS,  
113970-3 GUTEMBERG FERREIRA BARROS,  
113993-2 GUTEMBERG INÁCIO DE SOUZA OLIVEIRA,  
114065-5 FELIPE DE SIQUEIRA CAVALCANTI e  
114102-3 EPITÁCIO RODRIGUES DA SILVA NETO.

**Nº 3273** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sargento PM **GERALDO ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 910701-0, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2021.

**Nº 3274** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 112915-5, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Nº 3275** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Cabo PM **FABIANO RANGEL DA SILVA**, matrícula nº 109913-2, o Cabo PM **HENRIQUE VARELA DOS SANTOS**, matrícula nº 108746-0, e o Cabo PM **SEBASTIÃO SIQUEIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 108.883-1, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Nº 3283** - Autorizar o afastamento do Estado de **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**, Secretário de Defesa Social, para participar da abertura da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no dia 10 de novembro de 2021.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021**  
**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 2.645**-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>	<b>A PARTIR</b>
3900000068000826/2021-17	DELMARES DE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	208449-0	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05/03/2015

**MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

**PORTARIAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 294** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **HERMOGENES DA SILVA FERREIRA**, do Cabo PM **EDER LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, e do Soldado PM **MARCELO BARBOSA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interessa da sobredita Secretaria, na cidade de Juazeiro - BA, no período de 01 a 04 de setembro de 2021.

**Nº 295** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **JOÃO BOSCO ALVES DE SÁ**, **IRAN MARTINS DE OLIVEIRA**, **JOSÉ LUIZ AMORIM DOS SANTOS** e **ALESSANDRO GRACILIANO PINO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Murici - AL, no dia 05 de setembro de 2021.

**Nº 296** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **DEYVID MAIMONE PESSOA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Salvador - BA, no período de 12 a 18 de setembro de 2021.

**Nº 297** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento PM **JOSÉ EDSON DA SILVA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar da X Edição do Curso de Operador de RPaS CORPAS, na cidade de Salvador - BA, no período de 12 a 18 de setembro de 2021.

**Nº 298** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **CARLOS ANDRÉ FERRAZ DA SILVA**, da referida Secretaria, para ministrar aula no Curso de Patrulha em Área Rural - CPAR na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 299** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **MARA SILVA DE LACERDA** e **RANI RODRIGUES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 01 de outubro de 2021.

**Nº 300** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **AGISSANDER GOMES DE LIMA**, da referida Secretaria, para participar do 2º Turno do Estágio de Preparação para Missão de Paz - EPMP, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 de setembro a 12 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 301** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **LINCONL BRENO ALVES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do IX Curso de Operações Policiais em Área de Caatinga da Polícia Militar de Sergipe, nas cidades de Canindé do São Francisco e Poço Redondo - SE, no período de 01 a 10 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 302 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 22 de setembro de 2021.

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4440, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Fábio Fernandes dos Santos**, mat. nº 399558-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia, **Pedro Colaço Bittencourt**, mat. nº 387151-7, **a contar de 01/10/2021.**

**Nº 4441, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Alex Martins Baptista**, mat. nº 399744-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª DP de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Karina Magalhães de Almeida**, mat. nº 399755-3, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

**Nº 4442, DE 27/09/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **André Felipe Pinheiro de Lemos**, mat. nº 221130-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 140ª Circ. - Caetés, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

**Nº 4443, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Aldeclin Santos da Silva Filho**, mat. nº 350618-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2021.**

**Nº 4444, DE 27/09/2021 – Dispensar** a Comissária de Polícia **Andreza de Abreu Alves Ianino**, mat. nº 272838-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 24/08/2021.**

**Nº 4445, DE 27/09/2021 – Designar** a Perita Papiloscopista **Jacilene Queiroz de Aguiar**, mat. nº 281162-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Perita Papiloscopista, **Eduarda Sales Braga**, mat. nº 386978-4, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

**Nº 4446, DE 27/09/2021 – Designar** a Perita Papiloscopista **Eduarda Sales Braga**, mat. nº 386978-4, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

**Nº 4447, DE 27/09/2021 - Designar** o Agente de Polícia **Alberto Sabin de Freitas Carvalho**, mat. nº 399713-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, DP da 149ª Circ. – Lagoa do Ouro, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4448, DE 27/09/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Adenilson Borges de Brito**, mat. nº 220984-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Astier Cavalcanti de Siqueira**, mat. nº 350587-1, **com efeito retroativo a 08/09/2021.**

**Nº 4449, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Bruno de Souza Barros**, mat. nº 387710-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Marcelo Martins Silva Ferraz**, mat. nº 351880-9, **com efeito retroativo a 08/09/2021.**

**Nº 4450, DE 27/09/2021 – Designar** o Escrivão de Polícia **João Henrique Barros de Barros**, mat. nº 272858-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 38ª Circ. – São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Pedro Ramos Tinoco**, mat. nº 390928-0, a contar de 01/10/2021.

**Nº 4451, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Perito Papiloscopista **José Hilton Modesto Dias Lopes**, mat. nº 197068-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, a contar de 01/10/2021.

**Nº 4452, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **João Paulo do Nascimento**, mat. nº 387705-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 162ª Circ. – Tupanatinga, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **Emerson de Moraes Silva**, mat. nº 319979-7, a contar de 01/10/2021.

**Nº 4453, DE 27/09/2021 – Designar** o Perito Papiloscopista **André Wilson Soares da Luz**, mat. nº 281200-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Perito Papiloscópica, **Sidney Barbosa Bezerra**, mat. nº 179706-9, com efeito retroativo a 01/09/2021.

**Nº 4454, DE 27/09/2021 – Designar** o Perito Papiloscópica **Sidney Barbosa Bezerra**, mat. nº 179706-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB/SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo a 01/09/2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4455, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Paulo Barbosa de Lima Junior**, mat. nº 319745-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 165ª Circ. – Tupanatinga, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Elenilson José Alves de Sousa**, mat. nº 208576-3, com efeito retroativo a 01/09/2021.

**Nº 4456, DE 27/09/2021 – Designar** a Escrivã de Polícia **Daniele Mattos Rangel da Silva**, mat. nº 387129-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 16/09/2021.

**Nº 4457, DE 27/09/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Joel Bezerra De Medeiros**, mat. nº 387482-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 176ª Circ. – Ingazeira, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, com efeito retroativo a 15/09/2021.

**Nº 4458, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Agente de Polícia **Jose Ricardo Ramos de Andrade**, mat. nº 319717-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 11ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, com efeito retroativo a 14/09/2021.

**Nº 4459, DE 27/09/2021 – Dispensar** a Agente de Polícia **Milena Duarte de Araujo**, mat. nº 399523-2, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretária, da 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 10/09/2021.

**Nº 4460, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Agente de Polícia **Bruno Jose Diniz Sa**, mat. nº 399911-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 103ª Circ. - Ibirajuba, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 10/09/2021.

**Nº 4461, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Agente de Polícia **Carlos Alberto de Sa Lima Filho**, mat. nº 400432-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 26ª Circ. - Rio Doce, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 14/09/2021.

**Nº 4462, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Everaldo Gomes da Silva**, mat. nº 319883-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 205ª Circ. - Trindade, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, com efeito retroativo a 14/09/2021.

**Nº 4463, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Astier Cavalcanti de Siqueira**, mat. nº 350587-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 30/08/2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4464, DE 27/09/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Ivaldo Pessoa de Oliveira**, mat. nº 127694-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 110ª Circ. - Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Carlos Warnne de Freitas Cavalcanti**, mat. nº 319865-0, **a contar de 01/10/2021**.

**Nº 4465, DE 27/09/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Marcelo de Araújo Xavier**, mat. nº 221216-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 110ª Circ. - Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 11/08/2021**.

**Nº 4466, DE 27/09/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Luiz Henrique de Lima Ramos**, mat. nº 221083-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 149ª Circ. - Lagoa do Ouro, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2021**.

**Nº 4467, DE 27/09/2021 – Dispensar** o Agente de Polícia **Antônio Fernando dos Santos Júnior**, mat. nº 319633-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 13ª Circ. - Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 09/09/2021**.

**Nº 4468, DE 27/09/2021 – Designar** a Agente de Polícia **Heloíze Danielle Rocha Martins Pereira**, mat. nº 350608-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 13ª Circ. - Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2021**.

**Nº 4469, DE 27/09/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Roberto Fernandes da Costa Filho**, mat. nº 319709-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia Unidade de Suporte Técnico, da DTI/SUBCP/GABPCPE, durante a licença médica de seu titular, o Escrivão de Polícia **Mário Galdino da Silveira Neto**, mat. nº 350987-7, **no período de 30/08 a 28/10/2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4470, DE 27/09/2021 – Dispensar** o 1º Tenente QOAPM **Josenildo Macêdo da Silva**, mat. nº 30899-4, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DF da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 13/09/2021**.

**Nº 4471, DE 27/09/2021 – Atribuir** ao Soldado QPMG **Luis Felipe Coelho da Silva**, mat. nº 120231-6, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DF da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01/10/2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4472, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO - CD SIGPAD nº 2018.12.5.001749**

**Aconselhado: então 2º Sgt RRPM Mat. 10065-0 (102216-4)/JECONIAS PEREIRA DE SOUZA**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado faleceu em 27/04/2021, conforme Certidão de Óbito (16424715), portanto em data anterior ao ato de exclusão a bem da disciplina exteriorizado na Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3761, de 11/08/2021, publicada no DOE nº 154 de 13/08/2021; **RESOLVE: I** - anular a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3761, de 11/08/2021, publicada no DOE nº 154 de 13/08/2021; **II** - absolver o então militar, declarando extinta a punibilidade, a teor das razões de fato e de direito dispostas na Nota Técnica da Assessoria do Corregedor Geral da SDS (16524351); **III** – publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4473, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO - CD SIGPAD nº 2016.12.5.001472**

**Aconselhado: então SGT RRPM Mat. 16819-0 LAÉRCIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado faleceu em 27/06/2017, conforme informação da Corporação constante no SEI nº 3900000016.001911/2021-16, portanto em data anterior ao ato de exclusão a bem da disciplina exteriorizado na Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3421, de 27/07/2021, publicada no DOE nº 142 de 28/07/2021; **RESOLVE: I** - anular a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3421, de 27/07/2021, publicada no DOE nº 142 de 28/07/2021; **II** - absolver o então militar, declarando extinta a punibilidade, a teor das razões de

fato e de direito dispostas na Nota Técnica da Assessoria do Corregedor Geral da SDS (16756807); III – publicar em DOE; IV – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 185, de 29/09/2021)

\*\*\*\*\*

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4474, DE 27/09/2021 - DELIBERAÇÃO**

**PL SIGPAD nº 2020.5.5.002755 – CG/SDS SEI [3900035993.000208/2019-86](#)**

**Licenciando: então SD PM Mat. 116.247-0 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que, nos termos do Provimento Correcional nº 018/2021/Cor.Ger./SDS, datado de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco nº 022, de 03 de fevereiro de 2021, os fatos que ensejaram a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar devem ser apurados por meio do Conselho de Disciplina; **CONSIDERANDO** que os opinativos constantes no autos encontram guarida no que estipula o art. 1º e art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" do Dec. 3.639/75, em cotejo com o art. 48 da Lei 6.783/74 e que, portanto, é indubitoso que o Conselho de Disciplina é o devido processo disciplinar para a apuração das condutas imputadas aos militares; **CONSIDERANDO** que foi atestada a regularidade formal do processo que dará ensejo ao novel processo administrativo disciplinar militar da espécie Conselho de Disciplina, não se verificando provas obtidas por meios ilícitos ou outras peças a serem anuladas e desentranhadas destes autos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil, instituído por meio da Lei nº 13.105/15 e aplicável aos processos administrativos no âmbito do Estado por força do art. 15 da referida norma; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS, arriado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, decidiu homologar o relatório conclusivo, bem como, o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da Casa Correcional. **RESOLVE: I** - extinguir, sem resolução do mérito, o presente Processo Administrativo Disciplinar e, com supedâneo nos mesmos autos, submeter o então SD PM Mat. 1162470 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA a Conselho de Disciplina; **II** - publicar em BG da SDS; **III** – retornar os autos à Corregedoria Geral para a devida instauração do Conselho de Disciplina e demais medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4475, DE 27/09/2021 - DELIBERAÇÃO**

**SIGPAD Nº. 2018.12.5.001427, SEI Nº [3900000919.000050/2019-52](#)**

**ACONSELHADO CB PM Mat. 107063-0 - VALDIR PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que, durante a ocorrência que redundou na morte do Agente Penitenciário qualificado nos autos, havida no dia 22/01/2017, por volta das 00h, durante um encontro de motociclistas no interior do Bar individualizado nestes autos, localizado na cidade de Afogados da Ingazeira-PE, o aconselhado solicitou e também prestou os primeiros socorros à pessoa da vítima e, quando da chegada do efetivo policial, apresentou-se espontaneamente, inclusive expondo a sua identidade funcional, contexto em que se prontificou a passar todas as informações necessárias sobre o ocorrido; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o opinativo exposto em sede de relatório pelo Corregedor Auxiliar Militar; **RESOLVE: I** - com fundamento no art. 439, alínea "b" do CPPM, cujo uso subsidiário é determinado no art. 62 da Instrução Normativa nº 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, publicada no BG da SDS nº 202 de 26OUT2017, absolver o militar aconselhado, tendo em vista que a conduta não constituiu transgressão ético-disciplinar, considerando-se, portanto, o militar justificado das acusações; **II** – publicar em BG da SDS; **III** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4476, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO - SAD SEI SIGPAD nº 2018.8.5.002130**

**Sindicado: Ten Cel BM Mat. 950759-0 SIDNEI JOSE FERNANDES CAVALCANTI**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o Oficial em epígrafe violou o dever de integralidade constante no inciso I do art. 30 da Lei nº 6.783/74, como também o dever de exclusividade exigido pelo inciso IX do art. 7º do Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 22.114/00, quando da sua vinculação, na qualidade de sócio constitutivo, às pessoas jurídicas de direito privado de CNPJ nº 27.389.933/0001-79 e CNPJ nº 28.475.450/0001-50, individualizadas nos autos desta SAD; **CONSIDERANDO** a inexistência de provas da prática de atos de gestão pelo Oficial sindicado nas referidas pessoas jurídicas de direito privado; **CONSIDERANDO** a comprovação de que o militar se desvinculou oficialmente das aludidas pessoas jurídicas de direito privado e que tal desvinculação não ocorreu anteriormente por circunstâncias alheias à vontade do sindicado; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o militar incidiu no que dispõe o art. 139 da Lei nº 11.817/00, c/c o inciso I do art. 30 da Lei nº 6.783/74, como também o inciso IX do art. 7º do Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 22.114/00; **CONSIDERANDO** que o

Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o opinativo exposto na Nota Técnica nº [13202363](#); **RESOLVE:** I - julgar o militar culpado de incidir na transgressão de natureza média tipificada no artigo 139 da Lei nº 11.817/2000, por haver violado o dever de integralidade constante no inciso I do art. 30 da Lei nº 6.783/74, como também o dever de exclusividade exigido pelo inciso IX do art. 7º do Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 22.114/00; II – deixar de impor a pena de detenção constante do preceito secundário do referido tipo disciplinar, aplicando em substituição unicamente o recurso da **ADVERTÊNCIA**, previsto no § 3º do art. 28 da Lei nº 11.817/00, tendo em conta o constante na Certidão nº 001/2019-SAG/DGP (fl. 241) relativa ao histórico disciplinar do militar; III - publicar em BG da SDS; IV – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4477, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.13.5.002623**

**IMPUTADO: Assistente em Gestão Pública SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.174-1.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e da Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Assistente em Gestão Pública SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.174-1**, chefe do setor de transportes do IMLAPC, diante do teor da CI n.º 99/2019 – SDS – REAPARELHAMENTO, datada de 28/11/2019, a qual comunica que a Unidade de Remoção UR – 009, de placa PEO 7957, teria dado entrada naquela Comissão de Reaparelhamento no dia 26/11/2019, após 14 dias de sua baixa no pátio do Instituto de Medicina Legal, conforme informado na SDS GGPOC CI 03 (4057570) que acrescentou a verificação de alterações quando da apresentação da viatura; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada, ante o acervo probatório dos autos, a inexistência de fatos que demonstrem responsabilidade subjetiva no que tange à conduta do imputado dos autos em relação à viatura UR-009; **CONSIDERANDO** que o imputado dos autos confessa ter retirado 02 pneus novos da viatura UR-009 para colocar na viatura UR-002, com vistas a não interrupção do serviço de remoção de corpos pelo IML; **CONSIDERANDO** que através do conjunto probatório a adoção de tal medida se deu em caráter emergencial e provisório, de modo que os 04 (quatro) pneus 235/70R16, mencionados na nota fiscal 5839, atualmente se encontram em uso na Unidade de Remoção - UR 009 - Placa PEO-7957, atendendo as ocorrências de competência do Instituto Medicina Legal do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que, diante das circunstâncias elencadas nos autos, a conduta do imputado era de conhecimento do Gestor do IMLAPC; **CONSIDERANDO** que não há elementos probatórios suficientes de que a conduta do servidor assistente em gestão pública coincida com quaisquer transgressões disciplinares; **CONSIDERANDO** a inexistência de elementos justificadores para a responsabilização disciplinar no comportamento funcional do imputado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5.002623**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **Assistente em Gestão Pública SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.174-1**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4478, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO: SIGPAD Nº 2020.13.5.003823.**

**IMPUTADOS: Comissário Especial de Polícia Marcos José Lopes da Silva, matrícula nº 126.673-0, e Agente de Polícia Rogério Renato da Silva, matrícula nº 221.558-6.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar as condutas funcionais do **Comissário Especial de Polícia Marcos José Lopes da Silva, matrícula nº 126.673-0**, e **Agente de Polícia Rogério Renato da Silva, matrícula nº 221.558-6**, lastreado nas informações vertidas na Sindicância Investigativa concluída no âmbito da Polícia Civil, concernentes às circunstâncias que motivaram a fuga do nacional Wendel Vitor Ferreira de Lima da Delegacia de Polícia da 179ª – Flores, ocorrida no dia 11 de dezembro de 2019, após a sua autuação em flagrante delito pela autoridade policial em face da quebra de medida protetiva e violência doméstica, e que estaria sob a guarda e responsabilidade dos imputados; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que a responsabilidade direta pela vigilância e pela custódia do autuado Wendel Vitor Ferreira de Lima, que na ocasião estava sem algemas, recaía na pessoa do imputado Rogério Renato da Silva quando o imputado Marcos José Lopes da Silva se ausentou da sala temporariamente com a finalidade de e pegar as algemas para realizar a condução do nacional em tela e fechar a porta dos fundos da delegacia, imaginando que o colega se manteria nas cautelas junto ao preso; **CONSIDERANDO** que o imputado Rogério Renato da Silva se ausentou da sala quando se encontrava sozinho com o preso acima mencionado, possibilitando a fuga do mesmo, negligenciando nas cautelas necessárias quanto à custódia de preso; **CONSIDERANDO** que é necessário tratar de forma individualizada cada conduta funcional dos imputados quanto à matéria meritória do presente Processo Administrativo Disciplinar, razão pela qual não há provas nos autos segundo as

quais o imputado Marcos José Lopes da Silva cometeu transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a conduta do imputado Rogério Renato da Silva, à luz do conjunto probatório, com fulcro no devido processo legal, restou configurada como de transgressão disciplinar, quanto à figura de negligenciar a guarda de presos em relação ao fato em apuração; **CONSIDERANDO** que se omitir na responsabilidade de guarda de presos ou negligenciá-la se configura como transgressão disciplinar, prevista no art. 31 da Lei nº 6425/1972; **CONSIDERANDO** a natureza da transgressão disciplinar, os danos dela decorrentes ao serviço público, a repercussão do fato e, mormente, os antecedentes funcionais do imputado e a inexistência de reincidência, assim como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade nos atos administrativos; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.003823**. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de 02 (dois) dias de **SUSPENSÃO ao Agente de Polícia ROGÉRIO RENATO DA SILVA**, matrícula nº 221.558-6, por ter ajustado a sua conduta ao disposto no art. 31, inc. XLI (“Omitir-se na responsabilidade de guarda de presos ou negligenciá-la”) da Lei Estadual nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 37, do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo em relação ao **Comissário Especial de Polícia MARCOS JOSÉ LOPES DA SILVA**, matrícula nº 126.673-0; **III - Determinar a DIRH/PCPE** que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do **Agente de Polícia Rogério Renato da Silva**, matrícula nº 221.558-6, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada nos autos através do email: [depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br](mailto:depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br); **IV - Publique-se em órgão oficial** para os respectivos efeitos legais; e **V – Devolvam-se os autos originais à Corregedoria Geral** para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4479, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.13.5.002621**

**IMPUTADO: Perito Papiloscopista DANILO CALMON PEDROSA, matrícula nº 387.469-9.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e da Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Perito Papiloscopista DANILO CALMON PEDROSA, matrícula nº 387.469-9**, ante a informação de suposta acumulação ilegal de cargos públicos que chegou ao conhecimento da Corregedoria Geral da SDS por meio da solicitação de documentação pela Coordenação de Gestão Aplicada aos Procedimentos Correicionais da Corregedoria Geral do Estado da Bahia, a fim de subsidiar o processo n.º 009.0656.2019.0055227-52, tendo em vista que o servidor acima mencionado ocuparia também o cargo de Agente Penitenciário daquele Estado; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado, ante o acervo probatório dos autos, o pedido de exoneração do cargo de perito papiloscopista da PCPE, conforme se observa por meio da cópia da publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 30, de 13FEV2020, referente à Portaria n.º 274, exonerando o servidor público civil Danilo Calmon Pedrosa em momento anterior à instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** que a materialidade do fato restou configurada entre os meses de abril de 2018 e janeiro de 2020, porém, diante do conjunto probatório dos autos, houve boa-fé do servidor ao pedir exoneração de um dos cargos públicos, bem como ausência de prejuízo ao serviço público estadual decorrente de sua conduta; **CONSIDERANDO** que, diante das circunstâncias elencadas nos autos, não há elementos probatórios suficientes de que a conduta do servidor policial civil coincida com quaisquer transgressões disciplinares; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5.002621**. **RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar em desfavor do **Perito Papiloscopista DANILO CALMON PEDROSA, mat. 387.469-9**, pelos fatos constantes nos autos; **II - Publique-se em órgão oficial competente** para os respectivos efeitos legais; e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral** para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4480, DE 27/09/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.8.5.002792**

**SINDICADO: Comissário de Polícia Civil GILMAR MARIANO DOS SANTOS, mat. 130.250-7**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia GILMAR MARIANO DOS SANTOS, mat. 130.250-7**, que teve furtada a arma de fogo pistola TAURUS, PT 940, calibre .40, tombo 1124PCPE, número de série SUA 17967, com capacidade para 12 munições, acautelada em seu nome, furto supostamente ocorrido em sua residência no bairro do Janga, Paulista/PE, no dia 06/01/2019, conforme BOE n.º19E0118000306; **CONSIDERANDO** que o sindicado é servidor policial civil aposentado e tinha sido contratado com base na Portaria GAB/PCPE (DIRH) n.º 931/2017, datada de 30.05.2017, para realização de

tarefas por prazo certo, sob a matrícula n.º 381.079-8 e, renovada a designação pela Portaria n.º 3261, datada de 10.06.2020; **CONSIDERANDO** que negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem se configuram como transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que o supracitado servidor aposentado foi desligado do Processo Seletivo para Designação de Policiais Cíveis Aposentados a contar de 01.04.2021, conforme Portaria n.º 1564, de 30/03/2021; **CONSIDERANDO** que a perda do objeto desta sindicância administrativa disciplinar, em face da impossibilidade da aplicação da pena de desligamento prevista na Lei Complementar Estadual n.º 340/2016; **CONSIDERANDO** a recuperação da arma de fogo acima mencionada, conforme informações nos autos do Inquérito Policial PCPE n.º 01004.0014.00162/2020-1.3; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002792. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor do **Comissário de Polícia GILMAR MARIANO DOS SANTOS, mat. 130.250-7**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4481, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula n.º 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na **Portaria SDS n.º 5323** publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4482, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula n.º 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na **Portaria SDS n.º 5325** publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4483, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula n.º 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na **Portaria SDS n.º 5321** publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4484, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, o Gestor Governamental **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula n.º 324.910-7, pelo CB PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, matrícula n.º 113.431-0, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), publicado na Portaria SDS n.º 5311, de 21/10/2019, designando-o para compor o encargo como o titular da Comissão processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4485, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, o Gestor Governamental **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula n.º 324.910-7, pelo CB PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, matrícula n.º 113.431-0, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação

de Penalidade (PAAP), publicado na Portaria SDS nº 5.313, de 21/10/2019, designando-o para compor o encargo como o titular da Comissão processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4486, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na **Portaria SDS nº 5333** publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4487, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na **Portaria SDS nº 5315** publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4488, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 324.910-7, pelo Cabo PMPE **MARLON OLIVEIRA DA SILVA**, na **Portaria SDS nº 5330** publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4489, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, o Gestor Governamental **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 324.910-7, pelo CB PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, matrícula nº 113.431-0, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), publicada na Portaria nº 5335, de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4490, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, o Gestor Governamental **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 324.910-7, pelo CB PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, matrícula nº 113.431-0, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), publicada na Portaria nº 5336, de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4491, DE 27/09/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento contratual por parte da contratada **PARVI LOCADORA LTDA**, no âmbito do **Contrato Nº 049/2017 - GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
EDNALDO VITOR DE ANDRADE	Sub Ten PMPE	950318-8
MOISÉS BISPO DA SILVA	3º Sgt PMPE	104957-9
LEONILDO RICARDO DA MATA	CB PMPE	113737-9

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4492, DE 27/09/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, pelo Cabo PMPE **MARLON OLIVEIRA DA SILVA**, na Portaria SDS nº 5331 publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4493, DE 27/09/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **Romero de Brito Barbosa**, matrícula nº 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na Portaria SDS nº 5341 publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4494, DE 27/09/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **Romero de Brito Barbosa**, matrícula nº 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na Portaria SDS nº 5340 publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4495, DE 27/09/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, RESOLVE:**

I – Substituir o Gestor Governamental, **ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 324.910-7, pelo Cabo PMPE **Marlon Oliveira da Silva**, na Portaria SDS nº 5342 publicada no Boletim Geral BGSDS Nº 202 DE 22/10/2019, designando-o para compor o encargo como titular em Comissão de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 513 /PMPE - DGP2, 22 de setembro de 2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:** I – **AGREGAR** o Sd PM Mat. 123911-2 / JAMES WALLACE SANTOS MOURA, considerando cumprimento de

decisão judicial liminar proferida pelo Excelentíssimo Senhor Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, através do Processo nº 0059953-23.2021.8.17.2001, publicado em BG PM nº 180, de 21 de setembro de 2021; II – O militar ficará agregado até que conclua o Curso de Formação de Soldados na Polícia Militar de Sergipe CFSd PMSE ou até o julgamento do presente *Mandamus* do processo judicial em epígrafe, mantendo os pagamentos dos seus vencimentos nesta Corporação; III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para o devido ajustes nos vencimentos do militar; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de **Adido ao BPRP**, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; V – A presente Portaria entra em vigor a contar de **23 de agosto de 2021**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM** Comandante Geral. Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037605.000013/2021-11)

**Nº 514/PMPE - DGP2**, 22 de setembro de 2021. **EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:** I – **AGREGAR** os policiais abaixo relacionados, considerando afastamento para participar da 2ª Etapa do concurso da Polícia Rodoviária Federal, a saber o Curso de Formação Policial (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, conforme ponto 1.3.2 do Edital EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, de 18/01/2021 e convocação conforme Edital PRF Nº 32, de 21/09/2021:

SEI	Grad.	Matrícula	Nome	OME	Publicação	A contar de
16916644	CB	1125788	DIEGO TAVARES DE MELO	BPRV	EDITAL CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PRF Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021	24 de setembro de 2021
17237142	CB	1128108	GEISON HENRIQUE DINIZ DA SILVA	6º BPM		
17168945	CB	1153358	Luiz Paulo Dos Anjos Souza	8º BPM		
17216948	CB	1156209	Admilson Lins Da Silva Junior	BPTan		
17178916	SD	1198017	LUIS RENATO DE FRANÇA SILVA	1º BIEsp		
17069857	SD	1200020	JOSE FRANSUAR BEZERRA	BPGD 9ª		
17113184	SD	1202685	MONTEIRO BRENO GOMES PEREIRA	CIPM		
17280796	SD	1205528	KELVIN VELOSO DE OLIVEIRA	12º BPM		
17177002	SD	1207245	HUGO LEONILDO SENA SANTOS FILHO	CIPOMA		
17209287	SD	1208527	RODRIGO CASSEMIRO DE SALES SILVA	1º BPM		
17182272	SD	1237527	MARCONY VINÍCIOS GOMES DE OLIVEIRA	4º BPM		
17155288	SD	1238345	EDUARDO ARAUJO DIAS	25º BPM		

II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos dos militares, os quais optaram pela **NÃO percepção da remuneração do cargo efetivo da PMPE**, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimentos individuais; III – Determinar que os militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – Os Policiais Militares em apreço, para efeito de alteração, passam à condição de **adido às suas OME** de origem, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; V – A presente Portaria entra em vigor a contar de **24 de setembro de 2021**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM** Comandante Geral. Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. (3900000034.002731/2021-25)

**Nº 515/PMPE - DGP2**, 24 de setembro de 2021. **EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18, **RESOLVE:** I – Agregar 2º Sgt QPMG Mat. 940011- 7/14º BPM/FRANCISCO BARBOSA DE BARROS por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o **Ofício 1159 (SEI nº 17217247)**; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao **14ºBPM**; III – A OME deverá oficiar a **JMS** para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV – Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **27 de agosto de 2021**. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM** Comandante Geral. Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. (3900035617.000583/2020-57)

**Nº 521, de 27 de setembro de 2021.** **EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 27 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD QPMG 120075-5/BPGd – MICHEL JACQUES SILVA PONTES, RG nº 58925 PMPE, filho de Maria das Graças Silva Pontes e de Marinaldo

Agostinho de Pontes, em virtude do mesmo ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Técnico Bancário Novo da Caixa Econômica Federal; II – O Comandante do BPGd deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento do ex- policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037841.000352/2021-04)

**Nº 522, de 27 de setembro de 2021. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 27 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM 119778-9/ 10ºBPM - **EDVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO**, RG nº 58628 PMPE, filho de Marlene Maria da Silva e de Edvaldo José da Silva, em virtude do mesmo ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Técnico Bancário Novo da Caixa Econômica Federal; II – O Comandante do 10ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578 , publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento do ex-policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900035598.000957/2021-91)

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 185, de 29/09/2021)

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2021 - CBMPE - CPP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

#### EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, fundamentado no artigo 100, § 8º, da Constituição Estadual, c/c o art. 14, inciso VI, da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, e atendendo proposta encaminhada pela Comissão de Promoção Praças por meio do processo SEI nº 3900000132.000341/2021- 11, **RESOLVE**:

I – Promover, *Post Mortem*, à graduação de Segundo-Sargento BM, o ex-3º Sargento QBMG/1 ADALBERTO **TRAJANO DA SILVA**, matrícula 950519-9;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 23 de abril de 2020;

III - Publique-se.

**ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM**  
**Comandante Geral**

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 185, de 29/09/2021)

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 4626, 4627 e 4628 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

### 5 – Licitações e Contratos:

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. ARP Nº 085/2021 celebrado com a empresa MEDICAL CARE CIRÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.413.118/0001-90, referente ao Proc.0156.2020. CPLI.PE.0048.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO) PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 27/9/21 à 26/3/22. Recife 29/9/21, Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

## SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0371.2021.CPLI.DL.0346.Dasis** - Obj. Contratação de empresa em serv. médicos de radioterapia p/ usuário do Sismepe.: Firma:Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 200,00; **Proc.0375.2021.CPLII. DL.0349.Dasis-Obj.** Contratação de empresa p/serv.hospitalares p/ usuário do Sismepe. Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001- 30 valor R\$ 4.096,27; **Proc.0376.2021.CPLI.DL.0350.Dasis** - Obj. Contratação de empresa em serv. médicos de radioterapia p/ usuário do Sismepe.: Firma:Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 14.000,00; **Proc.0384.2021. CPLI.DL.0356.Dasis-Obj.** Contratação de empresa p/serv. hospitalares p/usuário do Sismepe. Firma: Hospital Esperança CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$10.187,00; **Proc.0388/2021. CPLI.DL.0360.Dasis** - Obj.Contratação de empresa p/serv.med. tipo cateterismo cardiaco com angioplastia e implante p/usuário do Sismepe. Firma:Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; Recife, 28 de setembro 2021- Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### DCC/DEAJA-Ata de Registro de Preço (3º Publicação)

**ARP nº 014/2020.** Proc.048.2020.CPL.PE. 018.PMPE. Objeto: Instrumentos musicais. Empresa: Stage music 10.661.909/0001- 44. Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Valor R\$ 188.233,92. **ARP nº 015/2020.** Proc.048.2020.CPL.PE.018.PM Objeto: Instrumentos musicais. Empresa: Quaser Brasil 28.453.974/0001- 40. Vigência: 23/11/2020 a 22/11/2021. Valor: R\$ 68.283,85. **ARP nº 016/2020.** Proc.056. 2020.CPL.PE.025.PM Objeto: Gêneros alimentícios. Empresa: Triunfo Comércio de alimentos 30.743.270/0001-53. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor: R\$ 180.789,26. **ARP nº 018/2020.** Proc.052.2020. CPL.PE.022.PMGás (GLP). Empresa: Bahiana distribuidora 46.395.687/0035-51. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor R\$ 42.312,00. **ARP nº 019/2020.** Proc.036.2020.CPL.PE.014.PM Cédulas de Identidade PMPE. Empresa: Contiplan Tecnologia 66.605.734/0001-02. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor R\$ 92.400,00. **ARP nº 022/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PMPE. Beliche Empresa: Metaltec 11.186.327/0001-16. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Valor R\$ 31.051,84. **ARP nº 023/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PM Beliche Empresa: Indústria Kutz 11.295.284/0001-07. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Valor R\$ 70.000,00. **ARP nº 024/2020.** Proc.057.2020.CPL. PE.026.PM Fogão convencional Empresa: Valor suprimento 70.066.840/0001-32. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor R\$ 14.251,38. **ARP nº 025/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PMPE.Cadeiras Empresa: Escritório e arte 10.372.487/0001-97. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor R\$ 294.485,324. **ARP nº 026/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE. 026.PM Projetor multimídia. Empresa: Vixbot 21.997.155/0001-14. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor R\$ 32.725,20. **ARP nº 027/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PM Condicionador de Ar. Empresa: Maximillian 20.402.614/0001-07. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor R\$ 44.374,92. **ARP nº 028/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE. 026.PM Condicionador de Ar. Empresa: Ventisol 17.417.928/0001-79. Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor R\$ 229.450,00. **ARP nº 029/2020.** Proc.057.2020.CPL. PE.026. PM Condicionador de Ar. Empresa: Araújo distribuidora 35.444.613/0001-00. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor R\$ 74.839,95. **ARP nº 030/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PM bebedouro. Empresa: Digiservi 02.602.747/0001-45. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor R\$ 11.577,94. **ARP nº 031/2020.** Proc.062.2020.CPL. PE.028.PM Água mineral. Empresa: Márcio do Nascimento 10.875.828/0001-47. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor R\$ 18.714,96.

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### Avisos de Licitações/Resultado de Licitação

**Processo nº 0039.2021.CPL.PE.0011.PMPE-CPL/Interior.** Registro de Preços para eventual Aquisição de 15 (quinze) cães da raça Pastor Alemão, com idade entre 60 dias e 01 ano de idade, por um período de 12 (doze) meses .**Valor:** R\$ 146.758,1505. **Recebimento das Propostas:** até 13/ OUT/2021 às 10h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 13/OUT/2021 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/interior , sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) , [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) , [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br) ou pelo e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 28/SET/2021 – Patrícia Trajano dos Santos – 3ºSGT PM – Pregoeira da CPL/ Interior.

**Processo nº 0029.2021.CPL.PE.0008.PMPE-CPL/ Capital.** Formação de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses para futuras aquisições de equipamentos de T.I.C (tecnologia da informação e comunicações) Drones e afins, para compor as Operativas da SDS PE. **Valor:** R\$ 1.671.881,7166. **Recebimento das Propostas:** até 13/OUT/2021 às 10h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 13/OUT/2021 às 10h30min. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/ Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) , [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br) ou pelo e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br) . Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 28/SET/2021 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – TEN CEL PM – Presidente da CPL/ Capital.

**Processo nº 0044.2021.CPL.PE.0016.PMPE-CPL/ Capital.** Registro de Preços para fornecimento eventual de veículos do tipo reboque rodoviário, tipo trailer, para transporte de três cavalos, visando atender a necessidade do Regimento de Polícia Montada da PMPE. **Empresas Vencedoras:** MWD NEGOCIOS E SOLUÇÕES Eireli-ME. CNPJ 35.157.698/0001- 38 - **Valor Adjudicado R\$ 323.994,0000** e FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA-ME CNPJ 2 3.130.584/0001-15 - **Valor Adjudicado R\$ 107.000,0000** **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) , bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br) . Recife, 28/SET/2021 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – TEN CEL PM – Presidente da CPL/Capital.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PL Nº 0053/2021 - CPL II/SDS; OBJETO: **aquisição eventual de materiais de informática, para ser utilizado pela Gerência de Análise Criminal e Estatística da Secretária de Defesa Social.** Valor Total R\$ 39.543,04; COMPROMISSADAS: A EMPRESA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP; VIGÊNCIA: **12 meses. Recife-PE, na data da assinatura.** FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – **Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)**

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração